DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 347 - Santa Branca, segunda-feira, 01 de julho de 2024. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portaria

Portaria n° 1284, de 01/07/2024.....02

Portaria n° 1285, de 01/07/2024.....02

Portaria n° 1286, de 01/07/2024.....02

Licitação.....03

CMDCA.....03

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2024.07.01 16:24:20 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 347 - Santa Branca, segunda-feira, 01 de julho de 2024

Portaria

PORTARIA Nº 1.284, DE 01 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido**,** a partir 01 de julho de 2.024**,** o empregado público, Sr.(a) NILCA NEIDE DE MOURA HIDALGO, portador do RG nº 24.923.592-4 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Auxiliar de Vida Escolar, referência "FE-E", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de julho de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN - PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de julho de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA - DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.285, DE 01 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido**,** a partir 01 de julho de 2.024**,** o empregado público, Sr.(a) MONALIZA LAVINA DA SILVA, portador do RG nº 43.044.484-9 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Monitor(a)**,** referência "FE-E", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de julho de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN - PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de julho de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA - DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1286, DE 01 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 01 de julho de 2.024, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
MONITOR
MIRIAM ELIZETE CABRAL
NATALIA ALINE LEITE DA SILVA
RAFHAELA CARVALHO NARVAES

SUELYN CRISTINA PEREIRA VICENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de julho de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN - PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de julho de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA - DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2988/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA NOTORIAMENTE RECONHECIDO PARA SE APRESENTAR NA FESTA JUNINA MUNICIPAL LOCALIZADA NA PRAÇA AJUDANTE BRAGA - CENTRO NO DIA 28/06/2024 (BANDA KANAVIÁ). Contratada: 50.641.365 CARLOS EDUARDO SANT ANNA, CNPJ 50.641.365/0001-73 no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da assinatura: 28/06/2024. Vigência: 20 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

"Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar"

CONSIDERANDO, a Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que orientou o processo de escolha das conselheiras tutelares em território nacional e em seu Art. 16, § 4º, dispõe que "§ 4º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu";

CONSIDERANDO, o Art. 18 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual dispõe que "No caso de vacância e afastamento do titular por prazo superior a 15 (quinze) dias, com sua devida remuneração a CMDCA convocará o conselheiro suplente de imediato";

CONSIDERANDO, o Parágrafo único do Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual dispõe que "Fica permitido o (a) Conselheiro (a) o afastamento para concorrer outro cargo eletivo, pelo período de 03 (três) meses, podendo assim retornar ao cargo que lhe é atribuído";

CONSIDERANDO, o afastamento temporário, a pedido, para concorrer às eleições municipais, formalizado em Processo Administrativo nº 3060/2024;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BRANCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.510/13,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a Conselheira Tutelar Titular Ivanete Aparecida de Siqueira Mattos Raphael, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º O afastamento temporário resulta na suspensão de remuneração e benefícios do cargo por igual período.

Art. 3º O afastamento por incompatibilidade com o exercício da função em virtude de concorrência à cargo eletivo está condicionado às comprovações da chancela em questão.

Art. 4º Em caso de assunção ao cargo eletivo ao qual concorreu, a conselheira será desligada definitivamente do cargo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Branca, 28 de junho de 2024.

Letícia de França Paes
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

"Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular"

CONSIDERANDO, o § 4º do Art. 28 da Lei municipal nº 1.510/2013, o qual dispõe que "Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o

suplente que houver recebido o maior número de votos, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para preenchimento da vaga";

CONSIDERANDO, o Art. 18 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual dispõe que "No caso de vacância e afastamento do titular por prazo superior a 15 (quinze) dias, com sua devida remuneração a CMDCA convocará o conselheiro suplente de imediato";

CONSIDERANDO, o Parágrafo único do Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual dispõe que "Fica permitido o (a) Conselheiro (a) o afastamento para concorrer outro cargo eletivo, pelo período de 03 (três) meses, podendo assim retornar ao cargo que lhe é atribuído";

CONSIDERANDO, a Resolução nº 002/2024/CMDCA que Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar Titular;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular, em período de afastamento temporário;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BRANCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1500/13,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter de urgência a 1ª (primeira) Conselheira Tutelar Suplente, Gabriela Maria Carvalho de Santana, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, Ivanete Aparecida de Siqueira Mattos Raphael, em virtude de afastamento a pedido, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Branca, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Branca, 28 de junho de 2024.

Letícia de França Paes
Presidente do CMDCA